

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR.1.553 DE 02 DE Agosto de 1.993

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

19
18-10-93
OK

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1548 de 29 de Dezembro de 1.992, e alterada pela lei municipal 1.572 de 16 de Março de 1.993.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.506.300,00 (Quatorze Milhões, Quinhentos e Seis Mil e Trezentos cruzeiros reais) que serão usado para dar cobertura para as seguintes dotações Orçamentárias.

GABINETE DO PREFEITO:

02.01.03.07.020.2.06.3111.02	Cr\$	80.000,00
02.01.03.07.020.2.06.3132.00	Cr\$	300.000,00
02.02.03.07.021.2.08.3120.00	Cr\$	200.000,00
02.04.03.07.021.2.09.3132.00	Cr\$	2.500,00
02.01.03.07.020.1.05.4120.00	Cr\$	1.595.000,00
02.04.05.22.136.1.07.4120.00	Cr\$	22.000,00
02.05.03.07.021.2.10.3111.02	Cr\$	40.000,00

SOMA.....	Cr\$	2.239.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.01.03.07.021.2.12.3111.02	Cr\$	40.000,00
03.01.03.07.021.2.12.3132.00	Cr\$	685.000,00

SOMA.....	Cr\$	725.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS:

04.01.03.07.021.2.15.3132.00	Cr\$	10.000,00
04.02.03.07.021.2.16.3120.00	Cr\$	30.000,00
04.03.03.08.032.2.17.3132.00	Cr\$	500.000,00
04.03.03.08.033.1.10.4351.00	Cr\$	1.250.000,00
04.03.03.08.033.2.17.3261.00	Cr\$	1.000.000,00
04.03.03.08.033.2.18.3262.00	Cr\$	250.000,00
04.03.15.82.492.2.19.3113.00	Cr\$	1.300.000,00
04.03.15.84.492.2.22.3280.00	Cr\$	276.000,00
04.01.03.07.021.1.09.4120.00	Cr\$	200,00
04.03.03.08.032.2.17.3120.00	Cr\$	30.000,00

SOMA.....	Cr\$	4.646.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

19-A
18-10-93
OK

SECRETARIA DE OBRAS:

05.03.16.88.534.2.27.3120.00	Cr\$	300.000,00
05.04.10.58.323.2.32.3120.00	Cr\$	670.000,00
05.04.10.60.325.2.33.3120.00	Cr\$	290.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3111.02	Cr\$	14.700,00
05.01.03.07.021.2.24.3120.00	Cr\$	16.900,00
05.03.03.07.025.1.11.4110.00	Cr\$	490.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3111.01	Cr\$	200.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3132.00	Cr\$	28.000,00
05.04.03.07.021.2.36.3120.00	Cr\$	10.000,00
05.04.13.76.449.1.32.4110.00	Cr\$	700.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3131.00	Cr\$	20.000,00
05.04.10.60.325.2.33.3131.00	Cr\$	150.000,00
05.03.16.88.534.2.27.3131.00	Cr\$	405.000,00
05.04.10.58.323.2.32.3131.00	Cr\$	40.000,00
<hr/>		
SOMA.....	Cr\$	3.334.600,00

SECRETARIA DE SAUDE:

06.01.13.07.021.2.37.3111.02	Cr\$	25.000,00
06.01.13.07.021.2.37.3111.01	Cr\$	200.000,00
06.03.13.75.428.2.40.3120.00	Cr\$	600.000,00
<hr/>		
SOMA.....	Cr\$	825.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO, DESPORTO E LAZER:

07.03.08.42.187.2.43.3120.00	Cr\$	1.620.000,00
07.03.08.41.185.1.37.4110.00	Cr\$	121.000,00
07.03.08.41.185.2.44.3131.00	Cr\$	95.000,00
07.03.08.42.187.2.43.3111.01	Cr\$	150.000,00
07.01.08.42.187.1.36.4110.00	Cr\$	240.000,00
07.03.08.41.185.1.37.4120.00	Cr\$	90.000,00
<hr/>		
SOMA.....	Cr\$	2.316.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE:

08.02.11.63.354.2.53.3120.00	Cr\$	50.000,00
08.01.11.63.354.2.52.3120.00	Cr\$	50.000,00
08.01.11.63.354.2.52.3111.01	Cr\$	200.000,00
<hr/>		
SOMA.....	Cr\$	300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

19-B
18-10-93
OK


<u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:</u>		
09.01.15.81.486.2.55.3120.00	Cr\$	60.000,00
09.02.15.81.486.2.58.3120.00	Cr\$	60.000,00
<hr/>		
SOMA.....	Cr\$	120.000,00
<hr/>		
TOTAL GERAL.....	Cr\$	14.506.300,00

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de cancelamento totais e ou parciais no valor de Cr\$ 14.506.300,00 de conformidade com o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Agosto de 1.993


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal